ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESSÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO 218/2022.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle 113, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, infra-assinados, para procedimento licitatório cujo objeto é a *execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação, em continuidade, de interceptores de esgoto sanitário, elevatórias e de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – na cidade de Guaxupé-MG.* A Prefeitura disponibilizou o edital no site www.guaxupe.mg.gov.br e através de publicação no Diário Oficial da União de 28/07/2022, seção 3, pag 267, Ed.142, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ed. 3315 de 27/07/2022 e no Jornal Hoje em Dia, pag. 4, de 28/07/2022, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública. No horário pré-estabelecido foi declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que recebeu a documentação de credenciamento e envelopes das empresas interessadas e, em seguida, realizou uma breve introdução identificando o procedimento e realizando uma breve leitura do objeto licitatório. Registra-se a presença dos representantes da COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, os senhores Maurício Gonçalves Soares, Analista de Saneamento e Eugênio Álvares de Lima e Silva, Gerente da Unidade de Controle Operacional Padronização e Qualidade. As seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": 1. CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.478/0001-09, com sede na cidade de Monte Belo-MG, neste ato representada por Leiriane Imaculada Santos Rocha e 2. FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.109/0001-01, com sede na cidade de Itumbiara-GO, neste ato representada por Camilla Borges Andrade Cassemiro. De posse dos envelopes de todas as participantes, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e a todos os presentes que os rubricassem e conferissem sua inviolabilidade, não havendo qualquer manifestação em sentido contrário. Efetuou-se, então, a abertura do "Envelope nº 01 - Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição primeiramente aos membros da comissão, para conferência, e, logo em seguida aos demais presentes. A documentação

em questão foi analisada, pela CPL e pelos licitantes, havendo pontuações e discussões acerca da habilitação. A CPL verificou que a CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP não apresentou os atestados de qualificação técnica operacional exigida nos itens i) e v), comprovando a execução de obra de Estação de Tratamento de Esgoto em concreto estrutural e escoramento de valas, respectivamente, em desconformidade com o item 5.2.4.4.1. do edital. Por este motivo, consignou a CPL pela inabilitação da CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP. A CPL não encontrou omissões ou falhas na documentação da empresa FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, razão pela qual a participante foi declarada habilitada. Considerando a renúncia ao direito de interposição de recurso das empresas participantes, procedeu-se com a abertura do Envelope nº 2, referente à proposta. Após criteriosa análise, não foram identificados vícios capazes de desabonar a proposta apresentada pela licitante FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, razão pela qual foi a mesma declarada vencedora do presente certame, com a proposta no valor de: R$ 14.335.000,00 (quatorze milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais). Observou-se que na proposta comercial ocorreu um erro formal, tendo a empresa informado no item 3 que o prazo para execução da obra é de 780 dias, porém, conforme cronograma anexo da proposta o prazo correto é de 24 meses, ou seja 730 dias. Considerando a renúncia ao direito de interposição de recurso quanto à proposta das empresas participantes, o processo será encaminhado à Secretaria de Administração para homologação e adjudicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Leandro Cesar Fidelis_____

Sônia de Freitas Lamim_____

Denise Fátima Mariano dos Santos_____

Elizabete de Melo Monteiro _____

Representantes:

CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP _____

FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA _____

Maurício Gonçalves Soares_____

Eugênio Álvares de Lima e Silva_____